LEI Nº 6.327, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina de “Ezilio Chiocheta” a Ciclovia Municipal Rural situada na Estrada Municipal Pioneiro Recieri Picolo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Ezilio Chiocheta” a Ciclovia Municipal Rural situada na Estrada Pioneiro Recieri Picolo.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a ciclovia municipal constante do art. 1º no prazo de trinta dias após a publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria dos vereadores Januário Koslinski e Thania Maria Caminski Gehlen.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/43DF-FA24-C924-638C e informe o código 43DF-FA24-C924-638C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 43DF-FA24-C924-638C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 08/08/2024 16:35:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/43DF-FA24-C924-638C